

## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS DOS ACORDANTES

##### 1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

##### 1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Município de Gurupi		<b>CNPJ:</b> 01.803.618/0001-52
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 14 de Novembro, Nº 1500		<b>BAIRRO</b> Setor Central
<b>CEP:</b> 77405-070	<b>CIDADE:</b> Gurupi	<b>CEP:</b> 77405-070
<b>REPRESENTANTE:</b> Josiniane Braga Nunes		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> Prefeita Municipal
<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileira	<b>ESTADO CIVIL:</b> Divorciada	<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileira
<b>RG:</b> 263.210 2ª Via	<b>CPF:</b> 288.843.291-91	<b>RG:</b> 263.210 2ª Via

#### 2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173**

##### 2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Letras da Universidade de Gurupi.

2.1.2 A Coordenadora de Estágio do curso de Letras (**Professora Lucivania Carvalho Barcelo** - Portaria 046/2020) será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021**, e também por todas as ações que envolvem os estágios. Essas ações serão comprovadas através de dossiês contendo relatórios parciais e finais enviados pelos acadêmicos.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

<b>Início:</b> 01/02/2022	<b>Término:</b> 30/06/2022
---------------------------	----------------------------

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Letras da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

### 2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 2.4 LOCAL

Este plano de trabalho está voltado, pela sua natureza, para as escolas municipais que ofereçam a Segunda Fase do Ensino Fundamental e por questões operacionais, relacionadas à transporte e localização, sugerimos as seguintes Escolas Municipais:

Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho  
Escola Municipal Lenival Correia  
Escola Municipal Odair Lúcio

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

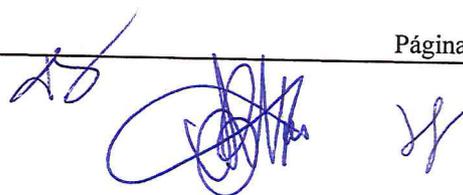
#### 4. CRONOGRAMA

##### 4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 12

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 40

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento pedagógico do Acadêmico de Letras.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Apresentação dos acadêmicos na escola campo e levantamento de dados para elaboração do diagnóstico. Agendamento das entrevistas	Fevereiro	
02	Observação diagnóstica e realização das entrevistas com o corpo administrativo e pedagógico.	Fevereiro	
03	Observação assistemática (observação do espaço físico e do funcionamento dos setores administrativo e pedagógico)	Março (segundo semestre)	
04	Observação participativa	Março	
05	Atividades de coparticipação Apoio pedagógico	Abril a Junho	
06	Atividades de regência. Apoio pedagógico	Abril a Junho	
07	Atividades de regência e oficinas.	Abril a Junho	



08	Elaboração de Relatórios	Junho
----	--------------------------	-------

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173 não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

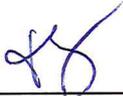
### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

### 7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 13 de JANEIRO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

  
\_\_\_\_\_  
**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal  
Município de Gurupi

  
\_\_\_\_\_  
**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi